



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação na área da saúde, destinado aos profissionais da rede municipal de saúde de São José dos Ausentes, contemplando os seguintes temas:

- Esterilização;
- Máscara Laríngea;
- Curativos com práticas atualizadas;
- Parto de Emergência.

1.2. A capacitação será realizada na modalidade presencial, com abordagem teórica e prática, visando à atualização técnica dos profissionais, ao aprimoramento das habilidades assistenciais e à qualificação dos atendimentos prestados nas unidades de saúde do município.

1.3. O curso deverá contemplar carga horária aproximada de 12 (doze) horas, distribuídas conforme cronograma previamente estabelecido, incluindo:

- Aulas expositivas;
- Demonstrações práticas;
- Simulações realísticas;
- Espaço para esclarecimento de dúvidas e discussão de casos.

1.4. A empresa contratada deverá disponibilizar instrutores devidamente habilitados, com formação e experiência na área da saúde, bem como fornecer os materiais necessários para as atividades práticas, incluindo equipamentos de simulação, recursos didáticos e demais insumos indispensáveis à execução do curso.

1.5. A contratação visa promover o aperfeiçoamento técnico dos profissionais da rede municipal de saúde, fortalecer a capacidade de resposta em situações de urgência e emergência, padronizar procedimentos assistenciais e contribuir para a melhoria da qualidade, segurança e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, por meio da presente solicitação, visa à contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação na área da saúde, destinado aos profissionais da rede municipal, com o objetivo de promover atualização técnica e aperfeiçoamento das práticas assistenciais.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de qualificação contínua dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município, especialmente em procedimentos que envolvem riscos assistenciais e situações de urgência e emergência, tais como:

- Esterilização e controle de infecção;
- Manejo de máscara laríngea;
- Técnicas atualizadas de curativos;
- Atendimento ao parto em situação de emergência.

A constante atualização desses conhecimentos é essencial para garantir segurança ao paciente, padronização de condutas, redução de riscos e melhoria da qualidade



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

dos serviços prestados à população.

2.3. A capacitação possibilitará o fortalecimento técnico das equipes de saúde, contribuindo para maior resolutividade nos atendimentos, melhoria do desempenho profissional e ampliação da capacidade de resposta do município frente a situações emergenciais.

Além disso, o treinamento prático supervisionado permitirá aos participantes desenvolver habilidades técnicas de forma segura, sob orientação especializada, promovendo maior confiança na execução dos procedimentos.

2.4. A escolha pela contratação fundamenta-se nos seguintes princípios:

- **Eficiência:** aprimoramento das competências técnicas dos profissionais, assegurando atendimento mais qualificado e resolutivo à população;
- **Economicidade:** investimento em capacitação preventiva, reduzindo riscos assistenciais, retrabalhos, encaminhamentos desnecessários e possíveis custos decorrentes de falhas técnicas;
- **Qualidade do serviço público:** fortalecimento da assistência prestada nas unidades de saúde, com atualização conforme protocolos e boas práticas vigentes;
- **Transparência:** realização do processo de contratação em conformidade com a legislação vigente, assegurando lisura, controle e adequada fiscalização da aquisição.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de capacitação técnico-profissional na área da saúde , a ser realizada de forma presencial, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, contemplando os seguintes conteúdos: Esterilização e Máscara laríngea, curativo com práticas atualizadas e parto de emergência, incluindo atividades teóricas e práticas, simulação realista com utilização de manequins e pelve para treinamento, fornecimento de material didático e emissão de certificado individual aos participantes.

3. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, e valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, obtidos através do LICITACON. Em relação aos lotes 01, 02 e 29, foi utilizado também como referência, valores obtidos através do SINAPI.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Assim, os preços orçados para esta contratação e as memórias de cálculo, estão anexos a este documento.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência de contratação é de quinze (15) dias, a partir da data de execução dos serviços, prorrogável na forma do art. 84 da lei 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação presencial na área da saúde, destinado aos profissionais da rede municipal de saúde de São José dos Ausentes, contemplando os temas de Esterilização, Máscara Laríngea, Curativos com práticas atualizadas e Parto de Emergência.

6.2. A capacitação deverá ser realizada por profissionais qualificados, com formação e experiência comprovada na área da saúde, utilizando metodologia teórico-prática que possibilite aos participantes o desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades técnicas necessárias à execução segura dos procedimentos abordados.

6.3. O curso deverá contemplar atividades teóricas e práticas, incluindo demonstrações, simulações e orientações técnicas atualizadas, proporcionando aos profissionais a oportunidade de aprimorar conhecimentos, esclarecer dúvidas e fortalecer a capacidade de atuação em situações rotineiras e de urgência nos serviços de saúde.

6.4. A empresa contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para as atividades práticas, tais como recursos de simulação e demais materiais didáticos, bem como garantir a presença de instrutores habilitados e a emissão de certificados aos participantes.

6.5. A implementação da capacitação contribuirá para o aprimoramento da qualidade dos atendimentos prestados à população, para a padronização de procedimentos nas unidades de saúde e para o fortalecimento da capacidade técnica das equipes, promovendo maior segurança, eficiência e resolutividade nos serviços públicos de saúde do município.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Especificações técnicas

A contratação deverá contemplar a realização de curso presencial na área da saúde, abrangendo os conteúdos de Esterilização, Máscara Laríngea, Curativos com práticas atualizadas e Parto de Emergência, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O curso deverá observar:

- Protocolos técnicos e assistenciais vigentes;
- Normas sanitárias aplicáveis;
- Boas práticas na área da saúde;
- Atualizações científicas pertinentes aos temas abordados.

Os instrutores deverão possuir formação na área da saúde e experiência comprovada nos conteúdos ministrados.

7.2. Da Execução



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

A realização do curso deverá ocorrer conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária contratada e o conteúdo programático estabelecido.

A contratada deverá assegurar:

- Cumprimento integral da carga horária;
- Presença dos instrutores indicados;
- Desenvolvimento das atividades teóricas e práticas.

7.3. Local de Realização

O curso deverá ser realizado na Unidade Básica de Saúde da Sede do Município, localizada na Rua Adílio Valim, nº 100, Centro – Ambulatório, São José dos Ausentes/RS, ou em outro local indicado oficialmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. Da Certificação

Ao final da capacitação, a contratada deverá fornecer certificado individual aos participantes, contendo:

- Nome do curso;
- Conteúdo programático;
- Carga horária;
- Nome e qualificação do(s) instrutor(es);
- Data de realização.

7.5. Das Responsabilidades da Contratada

Compete à contratada:

- Ministrando o curso conforme proposta apresentada;
- Disponibilizar instrutores qualificados;
- Fornecer os materiais necessários às atividades práticas;
- Cumprir a carga horária estabelecida;
- Emitir os certificados aos participantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica do conteúdo ministrado.

8. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. Prazo de Execução

O curso deverá ser realizado em data previamente agendada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa contratada, observando o cronograma estabelecido e a carga horária total prevista de aproximadamente 12 (doze) horas.

A execução deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, contado a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

8.2. Local de Realização

A capacitação será realizada na Unidade Básica de Saúde da Sede do Município, localizada na Rua Adílio Valim, nº 100, Centro, São José dos Ausentes/RS, ou em outro local oficialmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Responsabilidade pela Estrutura e Deslocamento

As despesas com deslocamento dos instrutores, transporte de materiais e equipamentos necessários às atividades práticas serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

8.4. Documentação Fiscal

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida após a conclusão do curso, mediante ateste do fiscal do contrato quanto ao cumprimento integral da carga horária e das obrigações previstas, observando-se a legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- 9.1.** Proporcionar as condições necessárias para a realização do curso, disponibilizando o espaço físico adequado para a execução das atividades teóricas e práticas, conforme previamente acordado.
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento da carga horária, do conteúdo programático e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.3.** Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos verificados durante a execução do curso, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 9.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, após o ateste do fiscal do contrato quanto à regular execução do objeto.
- 9.5.** Disponibilizar a lista de participantes e organizar a logística interna necessária para a realização da capacitação.
- 9.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 10.2.** Executar o curso de capacitação de acordo com as especificações, conteúdo programático, carga horária e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como nos termos da proposta apresentada.
- 10.3.** Disponibilizar instrutores devidamente qualificados, com formação e experiência compatíveis com os temas ministrados, garantindo a qualidade técnica do conteúdo apresentado.
- 10.4.** Fornecer todos os materiais, equipamentos e recursos necessários à realização das atividades teóricas e práticas, inclusive materiais de simulação, quando aplicável.
- 10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 10.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou colaboradores, devidamente apurados mediante processo administrativo.
- 10.7.** Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, irregularidades ou descumprimentos verificados na execução do curso, inclusive quanto ao não cumprimento da carga horária ou do conteúdo programático pactuado.
- 10.8.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade que possa comprometer a execução do curso, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

11. GESTÃO DO CONTRATO

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

11.2. O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do curso, especialmente quanto ao cumprimento da carga horária, conteúdo programático, presença dos instrutores e demais obrigações pactuadas, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos verificados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela secretaria solicitante.

12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. O objeto contratado (curso de capacitação) será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ao término da sua realização, para verificação do cumprimento da carga horária, conteúdo programático, metodologia aplicada e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. A execução do curso poderá ser considerada irregular e rejeitada, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações previstas, especialmente nos casos de:

- Descumprimento da carga horária contratada;
- Não abordagem dos conteúdos previstos;
- Ausência de atividades práticas quando exigidas;
- Não disponibilização de instrutores qualificados;
- Não emissão dos certificados aos participantes.

12.3. Verificada qualquer irregularidade, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas, inclusive, se necessário, complementar carga horária ou conteúdo, no prazo estabelecido pela Administração, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá mediante ateste do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do curso.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade técnica da Contratada pela qualidade do conteúdo ministrado e pela adequada execução do serviço contratado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

13.2. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.3. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. FEDERAIS

107 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.044 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

275 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.600.0000.4500 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FEDERAL

São José dos Ausentes/RS, 06 de março de 2026.

Julia Fernanda da Silva
Agente Auxiliar Administrativo
Matricula nº 1821

Liciane Gracietti de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

☐
☐

Defiro

Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER PREFEITO
MUNICIPAL
NOME OU CARIMBO